



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 26.528.820-0

1. **Objeto:** Aquisição de reagentes inorgânicos, solventes e soluções e indicadores e corantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
	LOTE 06 RAGENTES INORGÂNICOS		
01	Acetato de amonio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: $\text{CH}_3\text{COONH}_4$; Peso Molecular: 77,08 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	2
02	Acetato de cálcio PA - Frasco de 500 g. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: $\text{CaC}_4\text{H}_6\text{O}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 176,18 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	2
03	Acetato de chumbo PA - Frasco 100 g. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: $\text{C}_4\text{H}_6\text{O}_4\text{Pb}$; Peso Molecular: 807,72 g/mol;	FRASCO	1
04	Acetato de sódio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: $\text{NaC}_2\text{H}_3\text{O}_2 \cdot 3\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 136,08; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	2
05	Cloreto de Bário - Frasco 500 g Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: BaCl_2 ; Peso Molecular: 208,23 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
06	Cloreto de calcio dihidratado PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 147,02 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1



07	Cloreto de Cobre II - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{CuCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 170,48 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
08	Cloreto de ferro hexahidratado - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 270,33 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
09	Cloreto de manganês II tetrahidratado - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{MnCl}_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 197,91 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
10	Cloreto de Potássio PA ACS - Frasco 5 kg. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KCl ; Peso Molecular: 74,55 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	2
11	Cloreto de potássio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KCl ; Peso Molecular: 74,55 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	2
12	Cloreto de zinco - Frasco 250 g Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: ZnCl_2 ; Peso Molecular: 136,30 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
13	Nitrato de cálcio tetrahidratado - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{Ca}(\text{NO}_3)_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 236,15 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
14	Nitrato de prata PA. - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: AgNO_3 ; Peso Molecular: 169,87 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade)	FRASCO	2



15	Nitrato de sódio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: NaNO_3 ; Peso Molecular: 84,99 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
16	Oxalato de amônio - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $(\text{NH}_4)_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 142,11 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
17	Sulfato de zinco PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{ZnSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 287,54 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
18	Tiocianato de potássio PA - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KSCN ; Peso Molecular: 97,18 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	FRASCO	1
19	Óxido de molibdênio PA - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: MoO_3 ; Peso Molecular: 143,94 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	FRASCO	1
20	Fosfato de cálcio monobásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{Ca}(\text{H}_2\text{PO}_4)_2 \cdot \text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 234,05 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
21	Molibdato de amônio $4\text{H}_2\text{O}$ P.A - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $(\text{NH}_4)_6\text{Mo}_7\text{O}_{24} \cdot 4\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 1236,00 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
22	Molibdato de amônio $4\text{H}_2\text{O}$ PA - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $(\text{NH}_4)_6\text{Mo}_7\text{O}_{24} \cdot 4\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 1236,00 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1



23	Fosfato de potássio dibásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: K_2HPO_4 ; Peso Molecular: 174,18 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
24	Fosfato de potássio monobásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KH_2PO_4 ; Peso Molecular: 136,09 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
25	Fosfato de sódio dibásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: Na_2HPO_4 ; Peso Molecular: 141,96 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
26	Fosfato de sódio monobásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $NaH_2PO_4 \cdot H_2O$; Peso Molecular: 137,99 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
27	Hidróxido de bário PA Frasco 250 g. Características adicionais: Octahidratado; Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $Ba(OH)_2 \cdot 8H_2O$; Peso Molecular: 315,46 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
LOTE 07 – SOLVENTES E SOLUÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Álcool isoamílico (3-metil-1-butanol) PA. Frasci de 1 litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_5H_{12}O$; Peso Molecular: 88,15 g/mol.	FRASCO	2
02	Etanol Comercial 98° - Frasco 5 litros. Características adicionais: Fórmula: C_2H_6O ; Peso Molecular: 46,07 g/mol; Densidade 0,8 (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	12
03	Etileno Glicol PA - Frasco 1 litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_2H_6O_2$; Peso Molecular: 62,07 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1



04	Glicerina bidestilada - Bombona 20 litros Características adicionais: Fórmula: $C_3H_8O_3$; Peso Molecular: 92,09 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	BOMBONA	3
05	Glicerina PA ou Glicerina bidestilada - Frasco 1 litro Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_3H_8O_3$; Peso Molecular: 92,09 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	6
06	Lugol 2% - Frasco 1 litro. Características adicionais: Solução aquosa contendo 2% de Iodo e 4% de iodeto de potássio.	FRASCO	3
07	Alizarol 72%, ou 72GL - Frasco 1 Litro. Características adicionais: composto por álcool etílico de alta graduação e alizarina; cor vermelho escuro.	FRASCO	4
08	Solução de calibração de condutividade 1413 $\mu S/cm$ - Frasco 500 ml. Características adicionais: solução de cloreto de potássio; utilizada para calibrar medidores de condutividade elétrica;	FRASCO	1
09	Kit de calibração de pHmetro com 3 soluções. Características adicionais: tampão 4,00, tampão 7,00 e tampão 10,00. 250 ml cada uma.	KIT	4
	LOTE 08 – INDICADORES E CORANTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Alaranjado de metila - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{14}H_{14}N_3NaO_3S$; Peso Molecular: 327,33 g/mol	FRASCO	1
02	Azul de Astra - Frasco 10 g. Características adicionais: Fórmula: $C_{47}H_{52}CuN_{14}O_6S_3$; Peso Molecular: 1068,75 g/mol; concentração 100%	FRASCO	1
03	Azul de bromotimol PA - Frasco 25g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{27}H_{28}Br_2O_5S$; Peso Molecular: 624,40 g/mol; concentração 100%.	FRASCO	1



04	Azul de toluidina - Frasco 25g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{15}H_{16}ClN_3S$; Peso Molecular: 305,80 g/mol; indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
05	Azul metileno - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{16}H_{18}N_3SCl \cdot 3H_2O$; Peso Molecular: 373,90 g/mol	FRASCO	1
06	Fenolftaleína - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{20}H_{14}O_4$; Peso Molecular: 318,31 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
07	Laranja de metila - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{14}H_{14}N_3NaO_3S$; Peso Molecular: 327,34 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
08	Vermelho de metila - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{15}H_{15}N_3O_2$; Peso Molecular: 269,29 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	FRASCO	1
09	Fucsina básica PA - Frasco 25g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{20}H_{20}ClN_3$; Peso Molecular: 337,86 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	FRASCO	1
10	Hematoxilina PA - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{16}H_{14}O_6$; Peso Molecular: 302,28 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade); em pó; roxo.	FRASCO	1
11	Óxido de Mercúrio II, chamado óxido de mercúrio vermelho, PA - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: HgO ; Peso Molecular: 216,60 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade); também chamado óxido de mercúrio	FRASCO	1



	vermelho.		
--	-----------	--	--

2. Critério de julgamento: menor valor por lote.

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

3.2. Os itens contratados serão entregues nas dependências da UENP no Campus Luiz Meneghel em Bandeirantes-PR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00h., acompanhada de Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da prestação dos serviços e consequente aceitação mediante circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7 A entrega dos produtos será fracionada em duas partes, com previsão de 50 % no mês de dezembro de 2025 e 50% em abril de 2026, podendo ter variações de até dois meses, conforme tempo necessário dos trâmites licitatórios, bem como disponibilidades financeiras e orçamentárias. Após o fim do processo licitatório, será assinado contrato entre as partes, com todas as informações referentes a entrega dos materiais.

3.8 Em decorrência da complexidade do objeto licitado, poderá/deverá ser solicitado:



() Será exigida amostra e/ou demonstração dos serviços;

(X) Não será exigida amostra do objeto ofertado e/ou demonstração dos serviços;

4. GARANTIA:

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. PRAZO:

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)



7. Contrato Social

8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material mencionadas (os) neste termo de referência;

8.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.1.8. Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.1.9. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

8.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem



subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 01 de outubro de 2026

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO
UENP**